

**Instituto Federal do Piauí – IFPI**  
**Campus Picos**  
**Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física – Polo 65**

**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-IFPI Nº 01/2022**  
**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE**  
**MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – TURMA**  
**2023**  
**POLO 65**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Comissão de Seleção do Polo 65 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Instituição Instituto Federal do Piauí torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 65.

**1.2.** O presente Edital complementa, para o Polo 65, o Edital MNPEF/SBF Nº 07/2022 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas desse processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

**1.3.** Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 65 no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.

**1.4.** As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno diurno, nos dias de sexta-feira e sábado, nos períodos indicados no Anexo II deste Edital.

**1.5.** O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 65 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

**1.6.** A página eletrônica do MNPEF – Polo 65 está disponível em:  
<https://www.ifpi.edu.br/mnpef>  
e a página nacional está disponível em  
<http://www1.fisica.org.br/mnpef/>

**1.7.** A secretaria do Polo 65 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada no:  
Instituto Federal do Piauí - Campus Picos  
Av. Pedro Marques de Medeiros, S/N, Bairro Pantanal, Picos - PI, CEP: 64605-500.  
Telefone: 89-3415-0902

**1.8.** Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 65 do MNPEF deve ser endereçada a: [mnpef@ifpi.edu.br](mailto:mnpef@ifpi.edu.br)

## **2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.13.

**2.2.** Os candidatos classificados para o Polo 65 na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.8 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o disposto no Anexo 1 deste Edital, cópias físicas, na Secretaria do Polo, ou digitais, enviadas para o endereço eletrônico [mnpef@ifpi.edu.br](mailto:mnpef@ifpi.edu.br), de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital, dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação e CPF;
- b) diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) histórico escolar de curso de graduação;
- e) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional;
- f) currículo lattes juntamente com os documentos comprobatórios.

2.2.1. A autenticidade dos documentos apresentados é de responsabilidade dos candidatos.

2.2.2. Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.

**2.3.** Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.3.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.3 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula indicada pelo Polo.

**2.4.** Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

**2.5.** Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

## **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas 08 (oito) vagas no polo a que se refere este Edital.

**3.2.** Visando ao atendimento da Portaria Normativa n.º 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 08 vagas oferecidas, 02 delas estão reservadas para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência) e as demais 06 vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

**3.2.1.** Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de autodeclaração que consta do Anexo III.

**3.2.2.** A autodeclaração deverá ser enviada pelo candidato à Comissão de Seleção do Polo, para o e-mail: [mnpef@ifpi.edu.br](mailto:mnpef@ifpi.edu.br), devidamente preenchida e assinada, até o dia 05/10/2022, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF.

**3.3.** Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital

#### **4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL**

**4.1.** A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.11 a 4.13 do Edital Nacional.

**4.2.** O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital.

**4.3.** A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma presencial com a participação de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados no site do Polo 65 do MNPEF no prazo fixado no Anexo I deste Edital.

4.3.1. À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação, designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.3.2. O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e no local designado pela Comissão de Seleção do Polo receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.3.3. A Defesa de Memorial será realizada com a presença dos membros designados pela Comissão de Seleção do Polo, bem como o candidato, excluindo assim a presença de demais participantes.

**4.4.** Não haverá exame de proficiência em língua estrangeira para o Polo 65.

**4.5.** As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

**4.6.** Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.5 deste Edital.

**4.7.** O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.6 do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem a exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**5.1.** A nota global de cada candidato será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

**5.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de Seleção Nacional.

5.2.1. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

**5.3.** Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos classificados, segundo os critérios indicados nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas no Polo 65.

**5.4.** A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 65 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1** Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 65 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

6.1.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

6.1.2. Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato poderá ser convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

**6.2** As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.

**6.3** O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

**6.4** Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

**6.5** A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade de cada Polo. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES.

## **7 DAS BOLSAS**

**7.1** Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.

**7.2** Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

**7.3** Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de Física/Ciências em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES no. 61, de 22 de março de 2017).

**7.4** Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A Comissão de Seleção do Polo 65, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 65 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

**8.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Picos, 15 de agosto de 2022.  
Reginaldo Gomes de Lima Júnior  
Coordenador do Polo 65 do Mestrado Nacional  
Profissional em Ensino de Física

## ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

### Inscrições nacionais

- 05 a 30/09/2022:** período de inscrição no processo seletivo (*on line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>
- 03/10/2022:** prazo final para pagamento da taxa de inscrição. **até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data.**
- 04 e 05/10/2022:** período para emissão do comprovante de inscrição.
- Até 06/10/2022,** até às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5.
- 07/10/2022:** divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

### Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

- 16/10/2022: às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos.**
- 19/10/2022:** divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.
- 25/10/2022:** divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

### Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial:

- 04/11/2022:** prazo final para entrega da documentação no Polo.
- 07 a 25/11/2022:** realização da Prova de Defesa de Memorial nos Polos.
- até 30/11/2022:** divulgação do resultado da segunda etapa nos polos
- até 06/12/2022:** divulgação do resultado final.

### Matrícula:

A data da matrícula será estabelecida de acordo com o calendário letivo de cada polo.

## ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início no **primeiro período letivo de 2023**.

### **ANEXO III: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2022**

#### **DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ nacionalidade  
\_\_\_\_\_, nascido/a \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no  
município de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, filho de (mãe)  
\_\_\_\_\_ e de (pai)  
\_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou ☐ negro/a – preto/a ou  
pardo/a ☐ quilombola – Comunidade/  
Associação \_\_\_\_\_ ☐ indígena – Etnia  
\_\_\_\_\_

☐ PDE \_\_\_\_\_

☐ outros \_\_\_\_\_

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo as vagas de:

☐ ampla concorrência ☐ ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas  
no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

Local e Data:

..... de ..... de 2022.